

二零一三年三月二十八日於法務公庫——行政委員會——主席：張永春，委員：甄倩敏，代委員：陳玉儀

Cofre dos Assuntos de Justiça, aos 28 de Março de 2013. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Cheong Weng Hon*. — A Vogal, *Ian Sin Man*. — A Vogal, subst.^a, *Chan Iok I*.

第 138/2013 號行政長官批示

鑑於判給文根建築置業有限公司執行「政府總部輔助部門設施（黃屋仔）裝修設計連施工工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與文根建築置業有限公司訂立執行「政府總部輔助部門設施（黃屋仔）裝修設計連施工工程」的合同，金額為\$27,074,470.15（澳門幣貳仟柒佰零柒萬肆仟肆佰柒拾元壹角伍分），並分段支付如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2013年 | \$ 12,000,000.00 |
| 2014年 | \$ 15,074,470.15 |

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.04、次項目1.013.220.17的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年五月六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 138/2013

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção Civil Man Kan, Limitada a execução da «Concepção e Construção das Instalações dos Serviços de Apoio da Sede do Governo (Casa Amarela)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção Civil Man Kan, Limitada, para a execução da «Concepção e Construção das Instalações dos Serviços de Apoio da Sede do Governo (Casa Amarela)», pelo montante de \$ 27 074 470,15 (vinte e sete milhões, setenta e quatro mil, quatrocentas e setenta patacas e quinze avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|------------------|
| Ano 2013..... | \$ 12 000 000,00 |
| Ano 2014..... | \$ 15 074 470,15 |

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, subacção 1.013.220.17, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2013

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada o fornecimento de «Veículo de colchão de ar e seus apetrechos; Veículo de evacuador de fumo e seus apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

第 139/2013 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「救生氣墊車連配備及排煙車連配備」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。